



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196.20.10/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0105/2023**

**ATA DA 1ª REUNIÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.**

***CRENCIAMENTO:***

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se o senhor **Benjamin de Sousa Neto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente inscrito no CPF sob o nº 340.149.005-25, **Paulo dos Santos Carvalho**, 1º Membro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente inscrito no CPF sob o nº 064.186.745-02 e a senhora **Andressa Gusmão de Almeida**, 2º Membro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente inscrita no CPF sob o nº 038.342.875-04, todos designados pelo Decreto Municipal nº 042, de 04 de julho de 2023. Presente também o senhor **Rafique Iuri Pereira Silva**, engenheiro civil do Município, devidamente inscrito no CPF sob o nº 039.079.815-02.

Presente as empresas: **FJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.334.979/0001-30, situada à Rua Diocleciano Silva, nº 54, Bairro Centro – Lucaia, Planalto-BA, representada neste ato por **Milka Coqueiro Silva**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 842.420.515-49; **J CARVALHO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.806.683/0001-31, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340-A, sala 1210, Felícia, Vitória da Conquista-BA, representada neste ato por **Joseval Carvalho dos Santos**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 369.790.405-10; **CONSTRUTORA ALVES E CARVALHO LTDA**, CNPJ: 41.522.851/0001-81, situada na Avenida Clemente Gomes, nº 820, Baraúnas, Brumado-BA, representada neste ato por **Anna Leticia Moreira Oliveira**, inscrita



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 057.820.935-79; **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 07.235.486/0001-96, situada na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 13, Centro, Macarani-BA, representada neste ato por **José Carlos Almeida Silva**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 573.371.015-20; **BERT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 23.252.952/0001-06, situada na Rua Itaberaba, s/n, Distrito Octaviano Alves, Lençóis-BA, representada neste ato por **Carlos Alibert Souza Teles Júnior**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 968.926.505-97; **HFG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 38.948.746/0001-02, situada na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 15, Olhos D'água, Brumado-BA, representada neste ato por **Henrique Santana de Carvalho Neves**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 057.297.995-94; **DN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.712.407/0001-51, situada na Avenida Alziro Prates, nº 15, sala 103 – comercial Elza Gusmão, Candeias, Vitória da Conquista-BA, representada neste ato por **Dhieferson Novaes Almeida**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 064.461.475-70; **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.495.084/0001-32, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Sala 114, São Caetano, Itabuna-BA, representada neste ato por **João Ricardo Guimarães Habib**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 015.604.185-59; **CABRAL FRIAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 43.305.386/0001-52, situada na Avenida Paramirim, nº 3201-B, Ibirapuera, Vitória da Conquista-BA, representada neste ato por **Rafael Cabral Frias**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 102.069.787-31; **Z.C. MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 27.960.414/0001-19, situada na Rua Fabriciano Lopes, nº 98, Centro, Pau Brasil-BA, representada neste ato por **Nilson Cardoso Martins**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 015.530.125-00; **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 26.681.853/0001-20, situada na Rua João XXIII, nº 114, Novo Brumado, Brumado-BA, representada neste ato por **Natanael da Silva Cunha**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 673.697.075-04 e **MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 06.114.316/0001-90, Endereço Avenida Cinquentenário, nº 1016, Ed. Flávio Center, 5º Andar, Sala 504 - Centro, CEP 45.600-006, Itabuna – BA, representada



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

neste ato por **Minervino Dutra Couto**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 152.110.025-04.

Informamos que as seguintes empresas protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.070.895/0001-73; **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, CNPJ: 32.234.623/0001-15; **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.791.470/0001-20; **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.384.561/0001-55; **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 27.561.662/0001-97; **NJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.408.392/0001-71; e **PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 15.191.380/0001-66.

Neste momento o presidente fez questão de informar que a licitação foi instruída com base na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, e legislação pertinente. Em atendimento ao Art. 21, da lei supracitada, o AVISO DA LICITAÇÃO foi publicado nos seguintes veículos de comunicação: No Diário Oficial do Município, quinta-feira, 26 de outubro de 2023 • ano VII | n º 1297, no link:

<https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201297.pdf>;

No Diário Oficial da União, Nº 205, sexta-feira, 27 de outubro de 2023, no link:

[https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-10-](https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-10-27_uniao_itambe.pdf)

[27\\_uniao\\_itambe.pdf](https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-10-27_uniao_itambe.pdf) Jornal de Grande Circulação, na segunda feira 26/09/2022 – tribuna da Bahia, no link:

[https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-10-27\\_JGC\\_itambe.pdf](https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-10-27_JGC_itambe.pdf).

O EDITAL foi publicado no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 • ano VII | n º 1298, no link:

<https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201298.pdf>,

toda matéria citada foi anexada e integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196.20.10/2023**, podendo ser consultado a qualquer tempo.

Informamos ainda que a licitação foi suspensa para correção das Planilhas Orçamentárias e BDI, com devolução do Prazo o AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO foi publicado nos seguintes veículos de comunicação: No Diário Oficial do Município, segunda-feira, 13 de novembro de 2023 • ano VII | n º 1306, no link:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201306.pdf>;

No Diário Oficial da União, Nº 216, terça-feira, 14 de novembro de 2023, no link:

[https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-11-14\\_uniao\\_itambe.pdf](https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-11-14_uniao_itambe.pdf)

Jornal de Grande Circulação, na terça-feira, 15/11/2023 – tribuna da Bahia, no link:

[https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-11-14\\_JGC\\_itambe.pdf](https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/2023-11-14_JGC_itambe.pdf).

O EDITAL foi publicado no Diário Oficial do Município, terça-feira, 14 de novembro de 2023 • ano VII | n° 1307, no link:

<https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201307.pdf>

Dando início aos trabalhos foi acolhido o documento de credenciamento dos proponentes das licitantes presentes e **todas** as empresas acima descritas foram devidamente **CRENCIADAS**, ainda assim, informamos que nenhuma empresa manifestou interesse pelo não credenciamento das concorrentes.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Finalizada a fase de Credenciamento, procedeu-se a fase de Habilitação. Abaixo relacionado as empresas que entregaram o envelope de HABILITAÇÃO:

- 1 – FJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.334.979/0001-30.
- 2 – J CARVALHO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.806.683/0001-31.
- 3 – CONSTRUTORA ALVES E CARVALHO LTDA, CNPJ: 41.522.851/0001-81.
- 4 – JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.235.486/0001-96.
- 5 – BERT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.252.952/0001-06.
- 6 – HFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.948.746/0001-02.
- 7 – DN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.712.407/0001-51.
- 8 – CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.495.084/0001-32.
- 9 – CABRAL FRIAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.305.386/0001-52.
- 10 – Z.C. MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.960.414/0001-19.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 11 – CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:**  
26.681.853/0001-20.
- 12 – MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ** 06.114.316/0001-90.
- 13 – MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:**  
22.070.895/0001-73.
- 14 – OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI, CNPJ:** 32.234.623/0001-15.
- 15 – SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:**  
37.791.470/0001-20.
- 16 – TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:** 05.384.561/0001-55.
- 17 – SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:**  
27.561.662/0001-97.
- 18 – NJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:** 07.408.392/0001-71.
- 19 – PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 15.191.380/0001-66.

Após verificação dos documentos de Habilitação, passou-se a palavra para que os licitantes pudessem apresentar suas observações acerca dos referidos documentos. Foi solicitado dos participantes a manifestação sobre a habilitação apresentada pela empresa **FJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:** 23.334.979/0001-30, os licitantes informaram que não tem manifestação contra a empresa; **quanto a empresa J CARVALHO SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 01.806.683/0001-31, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA** informou que a empresa descumpriu o item 21.4.6.1 ja que a J CARVALHO tem o mesmo responsável técnico da empresa DN; **já da empresa CONSTRUTORA ALVES E CARVALHO LTDA, CNPJ:** 41.522.851/0001-81, os licitantes informaram que não tem manifestação contra a empresa; **da empresa JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ:** 07.235.486/0001-96, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA** informou que a certidão de registro e quitação pessoa jurídica do CREA BAHIA, diz que “esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”, na referida certidão o capital social é de um milhão e quinhentos mil e na certidão simplificada digital (JUCEB) datada de 29-11-2023, o capital social é de dois milhões e cento e oitenta e cinco mil, ademais a alteração contratual com registro em 29-11-2023, consta o capital social de dois milhões e cento e oitenta e cinco mil; **da empresa BERT ENGENHARIA LTDA,**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CNPJ: 23.252.952/0001-06, os licitantes informaram que não tem manifestação contra a empresa; **da empresa HFG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 38.948.746/0001-02, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA** informou que houve o descumprimento do item 21.4.5 e 21.6.3 do Edital; **da empresa DN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.712.407/0001-51, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA** informou que houve o descumprimento do item 21.4.5 do Edital, uma vez que não apresentaram os currículos profissionais dos engenheiros. O representante da empresa **HFG**, o senhor **HENRIQUE**, informou que a DN tem o mesmo engenheiro responsável da empresa J CARVALHO; foi aberto ao representante da empresa **DN**, o senhor **Dhieferson** a oportunidade de se defender, onde foi dito que o profissional não tem a obrigação legal de apresentar o currículo, sendo que a comprovação é por meio da CAT, enquanto a segunda manifestação, foi informado que não assinou nenhuma documentação referente a empresa J CARVALHO, apenas fazendo parte do quadro de engenheiros e não há na habilitação da J CARVALHO nenhuma certidão e nem contrato do senhor DHIEFERSON, além disso não utilizado nenhuma CAT dele nos documentos da outra empresa e nem da J CARVALHO documento do DHIEFERSON, continuando foi perguntando aos participantes dos documentos **da empresa CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.495.084/0001-32, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA** informou que a empresa não cumpriu o item **21.4.5.1** do Edital, os três responsáveis técnicos estão com a declaração genérica, anterior ao edital (04-05-2023) (06-02-2023) (12-07-2023), não menciona o edital. Também o item 21.4.5, apresentando o currículo de apenas 1 (um) responsável técnico, não apresentando dos outros 2 (dois), o representante da empresa **CABRAL**, o senhor **Rafael** fez a mesma manifestação; **da empresa CABRAL FRIAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 43.305.386/0001-52, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA** informou que a empresa não cumpriu o item **21.4.5** do Edital; **da empresa Z.C. MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 27.960.414/0001-19, o representante da empresa **CABRAL**, o senhor **Rafael**, informou que a empresa descumpru o item 16.4, devendo ser aplicado o item 16.5, não apresentou o currículo, descumprindo o item **21.4.5.1** do edital e o representante da empresa **MONTE SINAI**, o senhor **Minervino** informou que a empresa apresentou a certidão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

federal vencida; **da empresa CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 26.681.853/0001-20, o representante da empresa **Z.C. MATINS**, o senhor **NILSON**, informou que o balanço da empresa está em desacordo com a ITG 1000, ao não apresentar as notas explicativas, a nota explicativa apresentada não faz parte do balanço, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que a declaração que não emprega menor está endereçada para CATURAMA-BAHIA, TP 0001, também descumpriu o item 21.6.3; **da empresa MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 06.114.316/0001-90, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que descumpriu o item 21.4.5; **da empresa MME LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.070.895/0001-73, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que descumpriu o item 21.4.5.1 e a 21.6.3 do edital; **da empresa OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, CNPJ: 32.234.623/0001-15, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que o FGTS está vencido, não apresentou a certidão de concordata e falência e descumpriu o item 21.4.5.1 e a 21.6.3 do edital; **da empresa SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.791.470/0001-20, o representante da empresa **MONTE SINAI**, o senhor **Minervino** informou que a empresa apresentou a certidão federal vencida e o balanço apresentado é de 2021, já a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que a empresa descumpriu o item 21.4.5 e a 21.4.5.1 do edital; **da empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.384.561/0001-55, empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que a empresa apresentou a certidão de FGTS vencida, a declaração de anuência está endereçada para o município de Belo Campo, fazendo referência a Concorrência publica 01-2023, datada de 27-10-2023 e a certidão de falência e concordata está vencida; **da empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 27.561.662/0001-97, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que a declaração de anuência não faz menção ao edital e foi datado de 19-09-2023; **da empresa NJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.408.392/0001-71, o representante da empresa **MONTE SINAI**, o senhor **Minervino** informou que a empresa apresentou o balanço de 2021, já empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que a empresa descumpriu o item 21.4.5, 21.4.5.1 e o 21.6.3 do edital e **por fim da empresa PEIXOTO MONTEIRO ENGENHARIA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**LTDA**, CNPJ: 15.191.380/0001-66, a empresa **FJ**, por meio de sua representante **MILKA**, informou que a certidão federal está vencida, a de falência e concordata também está vencida, a declaração de anuência não faz referência ao edital e descumpriu o item 21.4.5.

Após a explanação das manifestações, decidiu-se abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis, em cumprimento do artigo 109 da Lei 8.666/1993, para que se possam interpor recurso administrativo, sendo o prazo limite a data de 07 de dezembro do corrente ano. A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, Paulo dos Santos Carvalho, que a lavrei, e pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

**PRESENTES NO CERTAME:**

Benjamin de Sousa Neto <b>PRESIDENTE</b>	
Paulo dos Santos Carvalho <b>1º MEMBRO</b>	
Andressa Gusmão de Almeida <b>2º SEGUNDO MEMBRO</b>	
Rafique Iuri Pereira Silva <b>ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO</b>	
Milka Coqueiro Silva <b>FJ EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
Joseval Carvalho dos Santos <b>J CARVALHO SERVIÇOS LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
Anna Leticia Moreira Oliveira <b>CONSTRUTORA ALVES E CARVALHO LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
José Carlos Almeida Silva <b>JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA</b>	
Carlos Alibert Souza Teles Júnior <b>BERT ENGENHARIA LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
Henrique Santana de Carvalho Neves <b>HFG CONSTRUTORA LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
Dhieferson Novaes Almeida <b>DN SERVIÇOS LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Rafael Cabral Frias <b>CABRAL FRIAS CONSTRUTORA LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
Nilson Cardoso Martins <b>Z.C. MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
Natanael da Silva Cunha <b>CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>
Minervino Dutra Couto <b>MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA-ME</b>	
João Ricardo Guimarães Habib <b>CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA</b>	<i>ABANDONOU ANTES DO FIM DA SESSÃO</i>